



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TERMO CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220317.001

CONTRATO Nº 20220420.001

TERMO DE CONTRATO Nº 20220420.001 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA E A EMPRESA V C CHAVES FREITAS EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com sede na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã na cidade de Presidente Dutra/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.138.366/0001-08**, neste ato representado(a) pelo Assessor Executivo, Ordenador de Despesas, o sr. Elias Rodrigues Lima, portador do CPF nº 104.271.553-04 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **V C CHAVES FREITAS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **18.402.898/0001-90**, sediado(a) na rua Abílio Monteiro nº 2091, Engenho, Pedreiras - MA, CEP nº 65725-000, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra. Vanessa Curvina Chaves Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01482867520007 SSP/MA e CPF nº 017.882.863-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 20220317.001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria municipal de Administração e Finanças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 007/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

Assinado de
forma digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
6375
Dados:
2022.04.20
11:09:56 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
42	FICHA DE CADASTRO FORMATO 8 1X1 COR AP 180GR.	1500	BLS	R\$ 10,65	R\$ 15.975,00
43	FICHA DE INDIVIDUAL F-16, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 60K.	1500	BLS	R\$ 10,65	R\$ 15.975,00
44	TIMBRADO F-8, 4X0 CORES, PAPEL AP..75GR	1000	BLS	R\$ 10,32	R\$ 10.320,00
45	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,TIMBRADO	2000	UNID	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
46	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	2000	UNID	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
47	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G ,TIMBRADO	2000	UNID	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
48	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL,TIMBRADO	2000	UNID	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
49	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT PURO,TIMBRADO	2000	UNID	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
50	ENVELOPE OFICIO BRANCO ,TIMBRADO COLORIDO	2000	UNID	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
51	CAPA DE PROCESSO F-4, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÉ 230 G.POLICROMIA	2500	UNID	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00
52	AUTORIZACAO DE COMBUSTIVEL ,2 VIAS ,CARBONADO,TAM 10,5 X 15 CM	2000	BLS	R\$ 6,98	R\$ 13.960,00
53	CADASTRO DE DOMICÍLIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS,PAPEL OFFSET 56G.	500	BLS	R\$ 10,65	R\$ 5.325,00
54	CARTAZ TAM. 44 x 63 cm,impressão 4X 1 CORES,IMP OFFSET	1750	UNID	R\$ 1,27	R\$ 2.222,50
55	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	150	BLS	R\$ 10,98	R\$ 1.647,00
56	CARTAZ TAM. 31x 46 cm,impressão 4X 1 CORES,IMP OFFSET	1000	UNID	R\$ 0,74	R\$ 740,00
57	Faixa em Lona Digital tam: 5 x 1 m.	37,5	M ²	R\$ 303,60	R\$ 11.385,00
58	Convite em policromia. Papel couche 250g , impressão a laser	1125	UNID	R\$ 2,07	R\$ 2.328,75
59	ORDEM DE COMPRA 3 VIAS 21X15 CM PAPEL AP75G	350	BLS	R\$ 10,35	R\$ 3.622,50
60	CADASTRO ECONOMICO TAM 21X15 CM ,2 VIAS C/ NUMERAÇÃO	500	BLS	R\$ 10,35	R\$ 5.175,00
61	CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO DE INFORMATIVO 08 PAGINAS PARA A	1750	UNID	R\$ 10,35	R\$ 18.112,50

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de
forma digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
6375

Dados: 2022.04.20
11:10:09 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PAPEL COUCHE 115 G, POLICROMIA 4X4					
Cento e vinte e quatro mil e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos					R\$ 124.043,25

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, § II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 124.043,25 (Cento e vinte e quatro mil e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com

**VANESSA
CURVINA
CHAVES**

**FREITAS:01
788286375**

Assinado de
forma digital por
VANESSA

CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
6375

Dados: 2022.04.20
11:10:24 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

vaiidades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.9.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min . O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de
forma digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
6375
Dados:
2022.04.20
11:10:35 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

b) Todos os serviços e materiais licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante **ORDEM DE FORNECIMENTO** cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de **PRESIDENTE DUTRA DO MARANHÃO/MA**.

f) Este processo refere-se à prestação de serviços, por meio de Processo de Adesão decorrente do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

- O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

- Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA- FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de
forma digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
6375
Dados:
2022.04.20
11:10:49 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A Contratante se obriga a:

- a. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b. permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d. proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e. proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f. Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

A Contratada se obriga a:

- a. manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b. informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e. cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f. comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a

**VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375**

Assinado de
forma digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
6375

Dados: 2022.04.20
11:11:02 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g. não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA.
 - h. substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
 - i. entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
 - j. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA.
- k. a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 1) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 2) Apresentar documentação falsa;
- 3) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 4) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 5) Não mantiver a proposta;
- 6) Cometer fraude fiscal;
- 7) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8 666/ 93.

11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de
forma digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
6375
Dados:
2022.04.20
11:11:19 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- Advertência por escrito;
 - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7Q da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso 11, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

ANESSA
URVINA
HAVES
REITAS:01
788286375

assinado de forma
digital por
ANESSA
URVINA CHAVES
REITAS:01788286
75

dados: 2022.04.20
1:11:33 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:017
88286375

Assinado de forma
digital por
VANESSA CURVINA
CHAVES
FREITAS:017882863
75
Dados: 2022.04.20
11:11:48 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possa m ser compostos pela conciliação conforme art. 55, §2º da Lei nº 8 . 666/ 93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Presidente Dutra, MA, 20 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de despesas

CONTRATANTE

VANESSA CURVINA CHAVES Assinado de forma digital por VANESSA
FREITAS:01788286375 CURVINA CHAVES FREITAS:01788286375

Dados: 2022.04.20 11:12:02 -03'00'

V C CHAVES FREITAS EIRELI

Vanessa Curvino Chaves Freitas

CPF nº 017.882.863-75

Proprietária da empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1 Marina Welva S. da Silva

2 Samara Cristina Silva de Melo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

CONTRATO Nº 20220420.001 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria municipal de Administração e Finanças, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8 .0 78, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 124.043,25 (Cento e vinte e quatro mil e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo - Ordenador de despesas



SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas.....	1/5
DECRETOS: Páginas.....	5/7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Páginas.....	7/22



EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

CONTRATO Nº 20220420.001 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria municipal de Administração e Finanças, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8 .0 78, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 124.043,25 (Cento e vinte e quatro mil e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo - Ordenador de despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

CONTRATO Nº 20220420.002 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria municipal de Cultura e Turismo, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; 13 CULTURA; 13 392 DIFUSÃO CULTURAL; 13 392 0095 SUPORTE ADMINISTRATIVO; 13 392 0095 2078 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8 .0 78, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 26.538,30 (Vinte e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo - Ordenador de despesas

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021